**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA 2025**

**Instruções de preenchimento:**

1. Este formulário é para bolsistas de programas de Pós-Graduação da Unespar, pagos exclusivamente com recursos da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR;
2. O preenchimento de todos os quadros é obrigatório.

|  |
| --- |
| **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INICIAL** |
| Programa:  |
| *Campus:* |
|  |
| **DADOS DO BOLSISTA** |
| Nome do Bolsista:  |
| CPF: | RG:  |
| Banco do Brasil:*(é obrigatório a conta do bolsista ser do banco do Brasil)* | Agência: | Conta: |
| Modalidade: ( ) Mestrado, valor R$ 2.100 ( ) Doutorado, valor R$ 3.100,00 |
| Quantidade de parcelas a serem pagas: 10 |
| Início das atividades do bolsista: 01/04/2025 *(exceto PPGHP)* | Previsão de fim das atividades do bolsista: 31/01/2026 *(exceto PPGHP)* |
| E-mail: | Fone: |
|  |
| **DADOS DO ORIENTADOR** |
| Nome: |
| E-mail:  | Fone: |
|  |
| **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA** |
| Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, neste sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:a) dedicação integral às atividades do programa/projeto que sou bolsista;b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;c) que o recebimento da referida bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício com a instituição e não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição;d) O aluno beneficiário deverá dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa e não poderão ter pendências junto ao CADIN - Cadastro Informativo Estadual.e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;f) realizar estágio docente de acordo com os regulamentos específicos de cada programa;g) assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;h) ciente que somente poderei iniciar minhas atividades de bolsista após a autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei contados do conhecimento do fato.Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando as regras previstas no Edital 009/2025 - PRPPG/Unespar, ciente ainda que a implementação da bolsa e percepção dos valores relativos à bolsa somente ocorrerá após a autorização Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.  \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025. |
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
| Nome bolsista | Nome do orientador  |
| Assinatura eletronica via e-protocolo do bolsista | Assinatura eletronica via e-protocolo do orientador |
|  |
| Nome do coordenador do Programa | ADILSON ANACLETO |
| Assinatura eletronica via e-protocolo coordenador do Programa de Pós-Graduação | Diretor de Pós-Graduação |